

7. Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou provoquem atividades adicionais e que forem provocadas comprovadamente pelos processos internos do DETRAN/RJ não terão seu tempo contado como realização da Amostra dos Serviços e não poderão ser considerados como prejuízo à pessoa jurídica habilitada durante a avaliação.

8. Não será permitido durante a realização da Amostra dos Serviços:

a) uso de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;

b) gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas), durante e após a realização da Amostra dos Serviços, em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação;

c) aproveitamento de templates criados anteriormente.

9. A empresa a ser credenciada que deixar de atender aos requisitos solicitados, em 100% (cem por cento) de sua totalidade, será desclassificada do processo.

10. Se qualquer uma das habilidades deixar de comparecer no prazo estabelecido para a execução da Amostra dos Serviços, deixar de observar as exigências estabelecidas nesta portaria, ou deixar de cumprir 100% dos requisitos solicitados no "Manual de Execução Prática da Amostra dos Serviços", perderá direito ao credenciamento, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação ou indenização.

11. Os requisitos (funcionais e não funcionais) e funcionalidades a serem comprovadas através da Amostra dos Serviços serão fornecidos no "Manual de Execução Prática da Amostra dos Serviços", somente para pessoas jurídicas consideradas habilitadas no processo de credenciamento, com o aceite e homologação da documentação descrita na presente Portaria do DETRAN/RJ.

12. O DETRAN/RJ poderá, a seu critério, exigir esclarecimentos adicionais e/ou comprobatórios sobre a Amostra de Serviços apresentada.

13. O DETRAN/RJ poderá emitir o parecer pela aprovação ou não do sistema demonstrado pela empresa da Amostra dos Serviços quando do encerramento da apresentação ou no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

14. Não aprovada no teste de conformidade a pessoa jurídica será inabilitada, perdendo o direito à continuidade do processo de credenciamento.

15. Aprovada no teste de conformidade a empresa será devidamente credenciada para a execução do serviço de que trata a presente Portaria do DETRAN/RJ.

16. O resultado do credenciamento será lavrado em Ata, com relatório e parecer gerado pela Comissão de Avaliação e Credenciamento e publicado no DOE do Rio de Janeiro.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE SIGILO

Os operadores da XXXXXXXXXX(empresa interessada), ainda que não venha a ter seu sistema homologado, obrigam-se a manter sigilo acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas, rotinas, módulos, conjunto de módulos, programas ou sistemas, que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo por determinação judicial ou se houver consentimento autorizado, específico, prévio e por escrito pelo DETRAN/RJ.

Constatada a quebra do sigilo, estará a XXXXXXXXXX(empresa interessada) sujeita às penalidades previstas na Portaria DETRAN/RJXXXXXXXXXXXX.

### ASSINATURA

Id: 2244382

#### VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 18.03.2020

**PROC. Nº E-16/002/005164/2019** - Conforme manifestação da Diretoria de Obras e Conservação fls. 45, **AUTORIZO** a passagem de duto de gás, pela faixa de domínio das RJ-101 e RJ-105, visando atendimento a 2 (dois) postos de combustíveis no Município de Belford Roxo - RJ, a cargo da CONCESSIONÁRIA GÁS NATURGY DO BRASIL LTDA., devendo ser observado o parecer da Assessoria de Planejamento fls. 74/75.

Id: 2244117

#### VICE-GOVERNADORIA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 19.03.2020

**PROCESSO Nº E-16/002.000987/2020** Consubstanciado nos pareceres da Assessoria Técnica Jurídica e da Auditoria Interna, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para execução dos serviços emergenciais de implantação de cortina atirantada e recomposição de drenagem em ponto de erosão, ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A BR-101 E A LOCALIDADE DE LIDICE, da estrada RJ-155, Km 18, no Município de Rio Claro - RJ, no valor de R\$ 2.988.551,10 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Id: 2244372

#### VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 18.03.2020

**PROC. Nº E-16/002/006768/2019** - Nos termos do parecer da Assessoria de Licitação nº 21/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS ALC nº 021/2019, realizada em 16 de março de 2020 e **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MALHA RODOVIÁRIA DA REGIÃO CENTRO SUL E METROPOLITANA, compreendidas pelas 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 20ª ROC's (RESIDÊNCIAS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO) a firma HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor de R\$ 3.008.687,35 (três milhões, oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DE 19.03.2020

**PROC. Nº E-16/002/000914/2020** - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica, de fls. 320 e 321/349, **AUTORIZO** a abertura de Licitação Pública, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA (REDE DE DRENAGEM E DE ESGOTO) NA ESTRADA DAS PIABAS - SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - RJ, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CONDOMÍNIO ROBERTO COSTA E A RUA BAHIA, EXTENSÃO DE 1.490,47, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço em regime de empreitada por preço Global, consoante às normas previstas no EDITAL nº 013/2020, no valor estimado de R\$ 3.182.638,60 (três milhões, cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Id: 2244346

#### VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO CENTRO-SUL/METROPOLITANA

#### ATO DO DIRETOR DE 02.03.2020

**DESIGNA**, com validade a partir de 02/03/2020, o Engenheiro **HEL-CIO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula 13/91194, ID Funcional

2085254-1, para acompanhar e fiscalizar a execução das OBRAS DE DUPLICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAL NA RJ-106, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RJ-106/RJ-140 (FIM DA PISTA DUPLA/SÃO PEDRO DA ALDEIA) FAZENDA CAMPOS NOVOS, COM EXTENSÃO DE 17,17 KM, a cargo da empresa ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, objeto do Processo Administrativo nº E-17/003.002902/2013 (Contrato nº 015/2019), sob a supervisão do Arquiteto ALOÍSIO JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR, matrícula 13/91267, ID Funcional 5108632-8.

Id: 2244118

### Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 19 DE MARÇO DE 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MIGUEL RODRIGUES ESTEVINHA DO AMARAL XAVIER**, ID FUNCIONAL Nº 5079197-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Controle de Habilitação, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Jessica Cristina Barreto da Silva, ID Funcional nº 5092420-6. Processo nº SEI-160192/001665/2020.

**EXONERAR MIGUEL RODRIGUES ESTEVINHA DO AMARAL XAVIER**, ID FUNCIONAL Nº 5079197-4, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Medicina e Psicologia do Trânsito, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160192/001665/2020.

**NOMEAR JOSE CARDEAL ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Medicina e Psicologia do Trânsito, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Miguel Rodrigues Estevinha do Amaral Xavier, ID Funcional nº 5079197-4. Processo nº SEI-160192/001665/2020.

**NOMEAR JULIO DE ARAUJO MARTINS VIANNA** para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2020, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Leonardo Braga Leal, ID Funcional nº 4423205-5. Processo nº SEI-160192/001536/2020.

**NOMEAR JOSUE DIAS FROTA DA SILVA** para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2020, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Jane Dayse Lima Santos, ID Funcional nº 20650230. Processo nº SEI-160192/001692/2020.

**NOMEAR ALTAIR SILVA** para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2020, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Thais Duarte Ribeiro, ID Funcional nº 5031887-0. Processo nº SEI-160192/001536/2020.

**NOMEAR FABIO MURCIA MATEUS** para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2020, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Isalmir Barros da Silva, ID Funcional nº 5026195-9. Processo nº SEI-160192/001536/2020.

**NOMEAR OSVALDO APOSTOLO LIMA JUNIOR** para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2020, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Emanuel Mendes Alves, ID Funcional nº 5035059-5. Processo nº SEI-160192/001536/2020.

**EXONERAR**, com validade a contar de 16 de março de 2020, **MOA-CYR MUNIZ LESSA**, ID FUNCIONAL Nº 695285-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Diretoria do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPE/RJ, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. Processo nº SEI-120001/002981/2020.

**EXONERAR**, com validade a contar de 16 de março de 2020, **NA-THALIE VIEIRA DE MATTOS PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5074665-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPE/RJ, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. Processo nº SEI-120001/002981/2020.

**EXONERAR**, com validade a contar de 09 de março de 2020, **MARCO AURELIO AGUIAR VALENTE**, ID FUNCIONAL Nº 5100244-9, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Superintendência Especial de Projetos Sociais, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. Processo nº SEI-120001/003127/2020.

**NOMEAR FERNANDO LOIOLA XAVIER** para exercer, com validade a contar de 18 de março de 2020, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Superintendência Especial de Projetos Sociais, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Marco Aurelio Aguiar Valente, ID Funcional nº 5100244-9. Processo nº SEI-120001/003061/2020.

**EXONERAR**, com validade a contar de 11 de março de 2020, **ANA ALICE TEIXEIRA PEREIRA BEVILAQUA**, ID FUNCIONAL Nº 3006156-3 do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Tuberculose, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/003549/2020.

**NOMEAR PATRÍCIA GANZENMÜLLER MOZA**, ID FUNCIONAL Nº 3148197-3 para exercer, com validade a contar de 11 de março de 2020, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Tuberculose, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Ana Alice Teixeira Pereira Bevilaqua, ID Funcional nº 3006156-3. Processo nº SEI-080001/003549/2020.

**NOMEAR LEONARDO DE MIRANDA QUEIROZ**, ID FUNCIONAL Nº 2476278-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Comunicações, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Avaliação de Cenários, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.728, de 07/08/2019. Processo nº SEI-390002/000536/2020.

**NOMEAR RENATO ASSIS FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 2419042-0, para exercer, com validade a contar de 11 de março de 2020, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Informática, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Avaliação de Cenários, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Cristiano Sousa da Silva, ID Funcional nº 0594482-1. Processo nº SEI-390002/000536/2020.

Janeiro, anteriormente ocupado por Cristiano Sousa da Silva, ID Funcional nº 0594482-1. Processo nº SEI-390002/000536/2020.

**EXONERAR**, com validade a contar de 03 de março de 2020, **WILLIAM JOSÉ PINTO DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 4211490-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-390002/000527/2020.

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 19 DE MARÇO DE 2020

**DECRETO DE 13/01/2020 - D.O. DE 14/01/2020** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070025/000143/2020, fica retificado para **06 de janeiro de 2020**, a validade da nomeação de **SÉRGIO AUGUSTO MURTA COUTINHO**, a quem se refere o presente Decreto para exercer cargo em comissão da estrutura do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, mantidos os demais termos.

**ATO DE 22/01/2020 - D.O. DE 23/01/2020** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080002/000087/2020, fica retificado para **ANNY KAMILA RODRIGUES FREIRE**, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais termos.

**ATO DE 09/03/2020 - D.O. DE 11/03/2020** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220002/000328/2020, fica retificado para **RACHEL DO CARMO COSTA VALOURA**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, mantidos os demais termos.

**ATO DE 17/03/2020 - D.O. DE 18/03/2020** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-160004/000005/2020, fica retificado para **JOSE ARY RIBEIRO DA SILVA**, a quem se refere o presente Ato para exercer cargo em comissão da estrutura da Fundação Leão XIII, da Vice-Governadoria do Estado, mantidos os demais termos.

Id: 2244405

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 18/03/2020

**CI/O/CPDAP/Nº 12/2020** - Com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. Diretor Administrativo, **AUTORIZO** que a Prestação de Serviço discriminada na CS/010/2020 seja **ADJUDICADA** à Empresa Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologia LTDA, no valor total de R\$ 15.646,44 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para cobrir o período de 12 meses, com fundamento no inciso II, do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Id: 2244010

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 13/11/1998  
PÁGINA 07 - 3ª COLUMNA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 10/11/1998

Proc. nº E-01/903.388/1998 - Monique Rocha Pereira

Onde se lê ... nos períodos de 01/02/1980 a 25/03/1981; 01/07/1982 a 20/07/1982; 01/02/1991 a 06/06/1991, totalizando 564 dias de efetivo exercício.

Leia-se: ... nos períodos de 01/02/1980 a 25/03/1981; 01/07/1982 a 20/07/1982, totalizando 438 dias de efetivo exercício.

Id: 2244096

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02/01/2020

**\*PROCESSO Nº SEI-040182/000040/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da TELEFÔNICA BRASIL S/A, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com base no artigo 25, caput da Lei nº 8666/93. \*Omitido no D.O. de 03/01/2020.

Id: 2244221

#### SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

#### \*PORTARIA SSER Nº 219 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS SUBORDINADOS À SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 46.973 DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO:**

- a publicação do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020;

- a publicação Resolução SEFAZ nº 135, de 18 de março de 2020;

- a declaração oficial de pandemia de coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde e a alta propagação do vírus;

- a ponderação entre o direito à saúde dos servidores e a continuidade do serviço público estadual; e

- a necessidade de adoção de medidas que visem a minimizar o contágio de pessoas pelo novo coronavírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica suspenso, enquanto vigorarem as medidas de prevenção estabelecidas no Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, o atendimento presencial em todas as unidades da Subsecretaria de Estado de Receita.

**§ 1º** - Todas as unidades, que realizam atendimento a contribuinte terão o endereço de e-mail para contato informado através do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

**§ 2º** - O titular ou o substituto legal de cada repartição deve providenciar o devido encaminhamento dos e-mails recebidos nos termos do § 1º deste artigo para que seja fornecida a resposta ao interessado.

**§ 3º** - Casos excepcionais que necessitem de atendimento presencial serão regulamentados através de atos próprios expedidos pelos Superintendentes subordinados à SSER.